



LEI MUNICIPAL nº 1.660, de 10 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTOS DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 74.265,00 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 055/2019, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTOS DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), destinados ao “*pagamento de reforma do Pavilhão Comunitário de Caçador (materiais e mão-de-obra)*”, observada, para tanto, a classificação orçamentária e a fonte de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2019, até o montante de **R\$ 74.265,00 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.002 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Meta/Ação:	05.002.0026.0782.0009.2009 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	51.985,50
	3.33.90.39.00.00.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	22.279,50
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	74.265,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2019, ligada a mesma fonte de recursos:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.1048 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	74.265,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	74.265,00



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 10/12/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 10/12/2019.
